



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra nº657, Edifício Office Building, bairro Consolação São Paulo/SP

PROCESSO Nº 00589.000930/2007-84

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2008 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO –
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA BC
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, CEP 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Central, 181, Chácaras Reunidas, em São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.128/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO MORGADO DA COSTA**, brasileiro, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000930/2007-84**, firmam o presente termo com fulcro na Lei nº 8.666/93, com redação atualizada, Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 26 de maio de 2017 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2008, referente a locação de imóvel para a AGU EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/04/2026 a 24/04/2027 ou até que estejam finalizadas as ações para a destinação das unidades da AGU em São José dos Campos/SP, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 8.245/1991;



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

Rua Bela Cintra nº657, Edifício Office Building, bairro Consolação São Paulo/SP

1.1.2. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder à rescisão com comunicação à locadora com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por esse motivo.

1.2. SUPRIMIR 17,40% (dezessete virgula quarenta por cento) da área atual do contrato nº13/2008, passando de 774,32m² para 639,62m² de área, mantendo-se o número de 17 (dezessete) vagas de estacionamento, conforme planta anexada ao presente Termo Aditivo, a partir da prorrogação em 25/04/2026, com fundamento no artigo 65, II, c/c §2, II, da Lei Federal nº8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em razão da supressão de 17,40% da área útil atual do imóvel o valor mensal do Contrato, na prorrogação, passará de R\$ 34.743,74 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 28.699,75 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se a proporcionalidade com relação ao valor de R\$ 44,87 para o m².

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2026, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 228607

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE56, de 21 de janeiro de 2026

Fonte: 0100000000

Gestão/Unidade: 110099

PI: AGU0027

3.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

Rua Bela Cintra nº657, Edifício Office Building, bairro Consolação São Paulo/SP

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1 Integram este Termo Aditivo, como ANEXO I, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: ilustração demonstrativa da área ocupada após a supressão.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo será assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 23 de abril de 2026.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251088
3

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2026.04.24 14:55:29 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/SP/SGA/AGU
LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente

LEONARDO MORGADO DA COSTA
Data: 24/04/2026 11:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO MORGADO DA COSTA
Representante-Administrador
BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859

Assinado de forma digital por CAMILLA
KAREN DA SILVA KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2026.04.24 15:39:35 -03'00'

2 - ALEXANDRE LUIZ LONGUINI
PALOMAR:31233394835

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIZ LONGUINI PALOMAR:31233394835
Dados: 2026.04.24 15:52:58-03'00'